

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV**

PORTARIA Nº 003 /2020-BORBAPREV

Borba-AM, 13 de novembro de 2020.

A Presidente do **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 082/2020 e o Parecer Técnico n. 8/2020, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão previdenciária a **RAIMUNDA ALVES DA CRUZ**, na condição de cônjuge do ex-segurado, falecido em atividade, SR. RAIMUNDO GILBERTO DA CRUZ, matrícula 387, que ocupava o cargo de Professor Estável, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal n. 208/2019, na Prefeitura Municipal de Borba, cuja remuneração do cargo efetivo totaliza o valor de R\$ 2.110,13 (dois mil, cento e dez reais e treze centavos), conforme o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 46, II, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

- |  |              |
|--|--------------|
| • Valor da remuneração do Instituidor na data do óbito | R\$ 2.110,13 |
| • Valor total dos proventos de pensão                  | R\$ 2.110,13 |

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**ROSEANE SILVA LIMA**  
Presidente do BORBAPREV  
DEC.166/2018-GPMB